

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2012/11002

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Rafael Ferri e Michel Lenn Ceitlin por infração à letra "b" do item II da Instrução 08/79, e ao §4º do art. 155 da Lei 6404/76 c/c §1º do art. 13 da Instrução 358/02; e de Pedro Barin Calvete, Diego Buaes Boeira, Eduardo Vargas Hass, Marco Beltrão Stein, Rafael Danton Weber Toro, Guilherme Anderson Weber Toro, Paulo Borba Moglia e Jorge Hund Junior por infração à letra "b" do item II da Instrução 08/79.

Assunto: Pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogados
Diego Buaes Boeira	Carlos Leoni Rodrigues Siqueira OAB/RJ nº 10.577
Eduardo Vargas Haas	Carlos Leoni Rodrigues Siqueira OAB/RJ nº 10.577
Guilherme Anderson Weber Toro	Fabio Medina Osório OAB/RS 64.975
Jorge Hund Junior	Liane Oliveira Garcia OAB/RS nº 47.974
Marco Beltrão Stein	Caio Beltrão Rizk OAB/RS nº 71.527
Michael Lenn Ceitlin	Danilo Knijnik OAB/RS nº 34.445
Paulo Borba Moglia	Julia Vasconcelos Jardim OAB/RS nº 65.400
Pedro Barin Calvete	Marcio Augusto Paixão OAB/RS nº 65.251
Rafael Danton Weber Toro	Fabio Medina Osório OAB/RS 64.975
Rafael Ferri	Luis Carlos Echeverria Piva OAB/RS nº 5.677

Trata-se de pedido de devolução de prazo para apresentação de defesas formulado por PEDRO BARIN CALVETE nos autos do PAS RJ2012/11002.

Considerando o vencimento do prazo em 31/01/2013, determino sua devolução e fixo novo prazo em 01/04/2013.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2013.

Waldir de Jesus Nobre

